



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

## RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 86 de 27 de maio de 2019

*Aprova a destinação de recursos financeiros do CBHLSJ, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para execução do Monitoramento da Qualidade do Rio São João e Reservatório de Juturnaíba.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008, que dispõe que, o mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ  
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João  
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358  
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado entre o Ministério Público Estadual e o Estado do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 2018, a fim de garantir a restituição dos recursos financeiros ao FUNDRHI-RJ;

Considerando a resolução CBHLSJ nº 71, de 10 de outubro de 2018, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;

Considerando a anuência da CT de Monitoramento para o monitoramento da qualidade da água do Rio São João e Reservatório de Juturnaíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para execução do monitoramento da qualidade do Rio São João e Reservatório de Juturnaíba.

**Parágrafo único** – A disponibilização de recurso financeiro para a execução deste projeto está regulamentada na Resolução nº 71/2018 do CBHLSJ, referente à rubrica “Monitoramento de corpos hídricos”, constante na Tabela final.



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ  
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João  
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358  
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

**Art. 2º** Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

Cabo Frio, 27 de maio de 2019.

**Leandro Coutinho Mattos**

Diretor-Presidente do CBHLSJ



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ  
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João  
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358  
[secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com) - [www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)